

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM**

**AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA Nº 348/2012**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Compra de **1.952.000** unidades de sacarias de polipropileno **sem impressão**, nova, **cor branca**, resistente, nas condições especificadas neste Aviso e nos Anexos I a II, (com recursos oriundos das Operações Oficiais de Crédito - 2OC).

1.2. A sacaria de polipropileno deverá ter o peso mínimo de 100g, capacidade para acondicionar 60kg de milho, arroz ou feijão acondicionado em fardos de 500 (quinhentas) unidades, com capa de proteção e cintado. As frações deverão ser apresentadas de forma individual e separadamente.

1.3. Nos moldes do art. 69 da Lei nº 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso rege-se-á pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 28/09/2012, às 9h**, horário de Brasília - DF.

**3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “viva-voz”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

**4. DOS PARTICIPANTES:**

4.1. Entende-se por participante qualquer empresa fornecedora do produto, em nome da qual toda documentação deverá ser emitida.

4.2. O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros, em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, bem como se encontrar adimplente perante a Justiça do Trabalho.

4.3. Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.

4.4. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitido um único COC para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote.

**6. DO PREÇO DE COMPRA:**

6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab, sem incidência de **ICMS** e **IPI**, e será divulgado com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias

úteis antes da data do leilão.

6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, por unidade, sem incidência de **ICMS e IPI**.

6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de **ICMS e IPI**, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

6.4. A Conab não se enquadra no art. 29 da Lei nº 10.637, de 30.12.2002, que trata da suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

## **7. DA GARANTIA:**

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, **constante do COC**. O prazo final para a sua constituição será **05/10/2012**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização de Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: **CAUÇÃO EM DINHEIRO** ou **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**:

7.2.1. Caso opte por **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, efetuar o depósito (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16:00 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

7.2.1.1. No 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador n.º 1351002221198811, sem o dígito verificador.

7.2.1.2. No 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do participante.

7.2.1.3. Em qualquer das opções (GRU ou TED) a Bolsa negociadora ou o fornecedor deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **08/10/2012**.

7.2.2. Caso opte por apresentar **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - CFB**, a mesma deverá elaborá-la de acordo com as resoluções Conab nºs 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **28/12/2012** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **05/10/2012**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.

7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

## 8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

8.1. A data limite para a entrega do produto sem cobrança de multa é até o dia: **29/10/2012**

8.1.1. Período Adicional máximo de 5 dias úteis da data constante do subitem 8.1 para entrega do produto com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor registrado no Comunicado de Compra-COC, proporcionalmente às quantidades não entregues. Sendo que para efeito de cobrança de multa, caso o último dia sem multa seja sexta-feira, será cobrado o sábado e domingo que antecede a entrega com multa.

8.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da Conab recebedora do produto.

8.2. O produto será entregue no local constante do Anexo I e II, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso.

8.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo II deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do subitem 4.3 (mesma razão social e CNPJ informado por ocasião do arremate no leilão).

8.3.1. Fica obrigado o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib, da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), do (s) fornecedor (es), quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial),lançando também o referido código GTIN no campo de “informações complementares dados adicionais” da NF-e Nota Fiscal Eletrônica, de forma a ser impresso no DANFE, ou se for o caso, anexar ao DANFE um documento adicional contendo este código. Conforme contido no ajuste SINIEF-Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais n.º 16, de 10.12.2010.

8.4. A entrega do produto deverá obedecer à quantidade total negociada, admitindo-se a variação, para menos de até 5% (cinco por cento).

8.4.1. Caso esse percentual seja excedido, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.

8.4.2. Caso a variação se situe no limite de 5% (cinco por cento), a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor da mercadoria, com **ICMS** e **IPI**, constante do COC.

8.4.3. No caso de garantia constituída por Carta de Fiança Bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.

8.5. A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade constante do Anexo I deste Aviso, para fins da aceitabilidade efetiva deste.

8.6. Verificada a divergência de qualidade do produto, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer **nova análise ou reanálise**, não sendo admitida a substituição do produto.

8.7. As despesas decorrentes do serviço, **nova análise ou reanálise**, correrão por conta do fornecedor.

8.8. Caso o resultado da **nova análise ou reanálise** confirme a divergência de qualidade, a

operação será cancelada pela Conab.

8.9. A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.

8.10. A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.

8.11. Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.

8.12. Será observada, a Lei nº 8.078 de 11.09.90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**9. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE:** dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.

**10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 12 e 13 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.

**12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da operação, constante do COC, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil S/A.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos, fortuitos ou de força maior, serão julgados pela Conab.

**ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18/09/2012

Relação do Cadastro de Lotes  
201200010348 28/09/2012

16:03

**BA**

**Lote : 1**  
Entregar em : ENTRE RIOS BA UNIDADE  
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA  
Gestor: SUREG BAHIA  
Safras : 0 / 0 Qtde : **55.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

**Observação :**

**Lote : 2**  
Entregar em : FEIRA DE SANTANA BA UNIDADE  
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA  
Gestor: SUREG BAHIA  
Safras : 0 / 0 Qtde : **55.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

**Observação :**

**Lote : 3**  
Entregar em : GUANAMBÍ BA UNIDADE  
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA  
Gestor: SUREG BAHIA  
Safras : 0 / 0 Qtde : **70.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

**Observação :**

**Lote : 4**  
Entregar em : IRECÊ BA UNIDADE  
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA  
Gestor: SUREG BAHIA  
Safras : 0 / 0 Qtde : **110.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

**Observação :**

**Lote : 5**  
Entregar em : ITABERABA BA UNIDADE  
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA  
Gestor: SUREG BAHIA  
Safras : 0 / 0 Qtde : **55.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

**Observação :**

**Lote : 6**  
Entregar em : JUAZEIRO BA UNIDADE  
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA  
Gestor: SUREG BAHIA  
Safras : 0 / 0 Qtde : **55.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

**Observação :**

**Lote : 7**  
Entregar em : RIBEIRA DO POMBAL BA UNIDADE  
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA  
Gestor: SUREG BAHIA  
Safras : 0 / 0 Qtde : **55.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

**Observação :**

**Lote : 8**  
Entregar em : STª MARIA DA VITÓRIA BA UNIDADE  
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA  
Gestor: SUREG BAHIA  
Safras : 0 / 0 Qtde : **40.000,0** Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

**Observação :**



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18/09/2012

Relação do Cadastro de Lotes

16:03

201200010348 28/09/2012

<b>Lote : 9</b>	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0001-2	UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 40.000,0	Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>		

**Total Ofertado : 535.000,0****CE**

<b>Lote : 10</b>	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : BREJO SANTO	CE	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE
Gestor: SUREG CEARA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 61.000,0	Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>		

<b>Lote : 11</b>	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : CRATEÚS	CE	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE
Gestor: SUREG CEARA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 76.000,0	Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>		

<b>Lote : 12</b>	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : TAUÁ	CE	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE
Gestor: SUREG CEARA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 61.000,0	Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>		

<b>Lote : 13</b>	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : ICÓ	CE	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE
Gestor: SUREG CEARA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 76.000,0	Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>		

<b>Lote : 14</b>	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : IGUATÚ	CE	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE
Gestor: SUREG CEARA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 76.000,0	Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>		

<b>Lote : 15</b>	P-977-6	SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : JUAZEIRO DO NORTE	CE	UNIDADE
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE
Gestor: SUREG CEARA		
Safra : 0 / 0	Qtde : 76.000,0	Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>		



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18/09/2012

16:03

Relação do Cadastro de Lotes

201200010348 28/09/2012

<b>Lote : 16</b> Entregar em : LAVRAS DA MANGABEIRA CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARA Safras : 0 / 0 Qtde : <b>26.000,0</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>	
<b>Lote : 17</b> Entregar em : MARACANAÚ CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARÀ Safras : 0 / 0 Qtde : <b>105.000,0</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>	
<b>Lote : 18</b> Entregar em : MARCO CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARÀ Safras : 0 / 0 Qtde : <b>26.000,0</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>	
<b>Lote : 19</b> Entregar em : QUIXERAMOBIM CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARA Safras : 0 / 0 Qtde : <b>56.000,0</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>	
<b>Lote : 20</b> Entregar em : RUSSAS CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARÀ Safras : 0 / 0 Qtde : <b>76.000,0</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>	
<b>Lote : 21</b> Entregar em : SENADOR POMPEU CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARÀ Safras : 0 / 0 Qtde : <b>76.000,0</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>	
<b>Lote : 22</b> Entregar em : SOBRAL CE Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE Gestor: SUREG CEARA Safras : 0 / 0 Qtde : <b>76.000,0</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G. UNIDADE Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>	

**Total Ofertado : 867.000,0****MT**



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

4

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18/09/2012

Relação do Cadastro de Lotes

16:03

201200010348 28/09/2012

<b>Lote : 23</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : RONDONÓPOLIS MT	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT	
Gestor: SUREG MATO GROSSO	
Safra : 0 / 0 Qtde : 510.000,0	Faturar : SUREG-MT/CONAB - CIA. NACIONAL DE
<b>Observação :</b>	

**Total Ofertado : 510.000,0**

## SE

<b>Lote : 24</b>	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : ITABAIANA SE	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA	
Gestor: SUREG BAHIA	
Safra : 0 / 0 Qtde : 40.000,0	Faturar : CONAB-SE/CONAB - CIA. NAC. DE
<b>Observação :</b>	

**Total Ofertado : 40.000,0**

**Total Geral : 1.952.000,0**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE**  
**GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM**

**ANEXO II-AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA Nº 348 2012**  
**INSCRIÇÕES PARA FATURAMENTO MERCADO PGPM:**

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BA	SALVADOR	FATURAMENTO	AV. ANTÔNIO C MAGALHÃES, 3840 CAPEMI, BL A 4ª A S 401-D PITUBA	SALVADOR	40.800-700	26.461.699/0227-45	0039189-0
	ENTRE RIOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. ROMEU DE ARAÚJO VELOSO, S/Nº-CENTRO	ENTRE RIOS	48.180-000	26.461.699/0458-77	6958999-0
	IRECÊ	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA BA 433 IRECÊ/IBITITA KM 2.5	IRECÊ	44.900-000	26.461.699/0149-98	07190061-9
	FEIRA DE SANTANA	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA. JOÃO DURVAL, 3311 - BAIRRO CASEB-ARMAZÉM DA PREFEITURA	FEIRA DE SANTANA	44.052-064	XX XX	XX
	ITABERABA	LOCAL DE ENTREGA	BR 242 - KM 90 LOTE 101 A 106, 101, LOT. CIDADE DE DEUS	ITABERABA	46.880-000	26.461.699/0429-32	6649564-4
	RIBEIRA DO POMBAL	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA DA MIRANDELA, S/N KM 05-BA 410	RIBEIRA DO POMBAL	48.400-000	26.461.699/0459-58	6964277-3
	SANTA MARIA DA VITÓRIA	LOCAL DE ENTREGA	RUA CAPITÃO JOSÉ ALFAIATE, 88-CENTRO	SANTA MARIA DA VITÓRIA	47.640-000	26.461.699/0472-25	7785397-9
	GUANAMBÍ	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA. GOVERNADOR NILO COELHO, S/Nº - AMAMBAÍ-COOPAG-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GUANAMBI RESP. LTDA	GUANAMBÍ	46.430-000	XX	XX
	JUAZEIRO	LOCAL DE ENTREGA	NÚCLEO HABITACIONAL CODEVASF-PROJETO MANDACARU - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MANDACARU	JUAZEIRO	48.900-000	XX	XX
	VITÓRIA DA CONQUISTA	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 744-JUREMA-ARMAZÉM DA PREFEITURA	VITÓRIA DA CONQUISTA	45.023-000	XX	XX
	JEQUIÉ	LOCAL DE ENTREGA	RUA A QUADRA E LOTE 5-DISTRITO INDUSTRIAL-BAIRRO MANDACARU-ARMAZÉM DA SUDIC	JEQUIÉ	45.208-000	XX	XX
CE	FORTALEZA	FATURAMENTO	RUA ANTÔNIO POMPEU 555, 1º ANDAR CENTRO	FORTALEZA	60.040-000	26.461.699/0239-89	06100572-0
	MARACANAÚ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. CE 01 KM 05 DISTRITO INDUSTRIAL	MARACANAÚ	61.945-000	26.461.699/0110-34	06833238-6

	SOBRAL	LOCAL DE ENTREGA	RUA GALDINO ARAÚJO Nº 149 BAIRRO ALTO CRISTO	SOBRAL	62.030-430	26.461.699/0412-94	06685625-6
	JUAZEIRO DO NORTE	LOCAL DE ENTREGA	AV. PADRE CÍCERO KM 04 S/Nº BAIRRO CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	63.010-020	26.461.699/0411-03	06682964-0
	SENADOR POMPEU	LOCAL DE ENTREGA	RUA SAMUEL CAMBRAIA Nº 114 BAIRRO CENTRO	SENADOR POMPEU	63.600-000	26.461.699/0415-37	06682321-8
	RUSSAS	LOCAL DE ENTREGA	BR 116 KM 04 CENTRO	RUSSAS	52.900-000	26.461.699/0425-09	06691606-2
	TAUÁ	LOCAL DE ENTREGA	RODOVIA DA CONFIANÇA S/N	TAUÁ	XX	XX	XX
	LAVRAS DA MANGABEIRA	LOCAL DE ENTREGA	RUA EMAR MATOS Nº 118	LAVRAS MANGABEIRA	XX	XX	XX
	QUIXERAMOBIM	LOCAL DE ENTREGA	RUA ANTONIO CONSELHEIRO Nº 114	QUIXERAMOBIM	XX	XX	XX
	BREJO SANTO	LOCAL DE ENTREGA	RUA PREFEITO JOÃO INACIO DE LUCENA Nº 1.120 BAIRRO SÃO FRANCISCO	BREJO SANTO	63.260-000	XX	XX
	MARCO	LOCAL DE ENTREGA	DIST.IRRIGADO BAIXO ACARAU ROD.BR 403	MARCO	XX	XX	XX
	CRATEÚS	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA SARGENTO HERMINIO, 1071-CENTRO	CRATEÚS	63.700-000	26.461.699/0456-05	06193604-9
	IGUATÚ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. IGUATU/ CAMPOS SALES S/N.º ALTO DO COCOBO	IGUATÚ	63.500-000	26.461.699/0191-08	06819909-0
	ICÓ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. DEPUTADO TARCÍSO MONTEIRO, 282-CONJUNTO GAMA	ICÓ	63.430-000	26.461.699/0483-88	06555310-1
SE	ITABAIANA	FATURAMENTO	AV. WALTER FRANCO, 382 SL 04, CENTRO	ITABAIANA	49.500-000	26.461.699/0228-26	27079706-8
	ITABAIANA	LOCAL DE ENTREGA	AV. WALTER FRANCO 382 CENTRO	ITABAIANA	49.500-000	26.461.699/0062-00	27079343-7
MT	CUIABÁ	FATURAMENTO	RUA PE.JERÔNIMO BOTELHO, N.º 510 DOM AQUINO	CUIABÁ	78.020-000	26.461.699/0235-55	13129090-3
	RONDONÓPOLIS	LOCAL DE ENTREGA	ROD BR 364 KM 199, 10 LE, S/Nº GALPÃO-ZONA RURAL	RONDONÓPOLIS	78.710-129	26.461.699/0021-24	13114290-9

